

## FATO RELEVANTE

---

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e com a Política Específica de Remuneração aos Acionistas (Política) o Banco do Brasil S.A. (BB) comunica que o Conselho de Administração, aprovou para o exercício de 2019, o intervalo de 30% a 40% do lucro líquido a ser distribuído (payout), via dividendos e/ou juros sobre o capital próprio (JCP).

2. Quando a distribuição for via JCP, o montante calculado com base no percentual de payout fixado corresponde ao valor bruto, sobre o qual poderão incidir tributos, conforme legislação vigente.

3. Dentro do intervalo definido para 2019, o valor do payout a ser pago será estabelecido pela administração, considerando os balizadores constantes na Política, em especial, o Plano de Capital e suas metas e respectivas projeções, a Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos, perspectivas dos mercados de atuação presentes e potenciais e oportunidades de investimento existentes.

4. Fatos adicionais, julgados relevantes, serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 2019.

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo  
Vice-Presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores

## MATERIAL FACT

Pursuant to Law 6404/76, dated December 15th, 1976, Article 157, paragraph 4th, and according to CVM (Brazilian Securities and Exchange Commission) Regulation 358, dated January 3rd, 2002, and in compliance to the Dividend Policy (Policy), Banco do Brasil S.A. (BB) hereby informs that the Board of Directors approved, for the fiscal year 2019, the interval from 30% to 40% of the net income to be distributed as payout, by dividends and/or interest on its own capital (IOC).

2. Whenever the distribution occurs by IOC, the amount calculated based in the fixed payout percentage corresponds to the gross amount, in which taxes may be incurred, according to current legislation.
3. Within the interval defined for 2019, the value of payout to be paid will be established by the Board, considering the guidelines in the Policy, specially the Capital Plan and its goals and respective projections, the Risk Appetite and Tolerance Statement, prospects of present and potential performance markets and existing investment opportunities.
4. Further facts, deemed relevant, will be promptly disclosed to the market.

Brasília (DF), February 22<sup>nd</sup>, 2019.

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo  
CFO